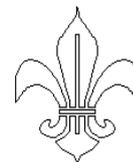




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



PORTARIA FUCAM Nº. 01/2010

**Delega competência de Ordenador
de Despesas da Fundação
Educação Caio Martins - FUCAM.**

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, pelo Decreto n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, e pelo Decreto 44.996, de 30 de dezembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência de Ordenador de Despesas à servidora Arlete de Souza Melo, MASP 1.098.776-6, para a prática de empenho, reforço de empenho e respectivos cancelamentos/anulações destes registros.

Art. 2º Fica delegada competência de Ordenador de Despesas ao servidor Cláudio Borges de Paula – MASP 1148971-3, para fins de liquidação, pagamento e anulação de Despesas Orçamentárias e respectivos cancelamentos/anulações destes registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2009.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins